



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

EXECUTIVO



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 330 :: QUARTA, 31 DE AGOSTO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 2

## Sumário

DECRETO EXECUTIVO ..... 1

### DECRETO EXECUTIVO

DECRETO Nº 038/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2021, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS REFERENTES A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS E PENSIONISTAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso da competência prevista no Artigo 52, II da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais endereçados à Administração Pública e previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERADO** a Medida Provisória nº 1.132 de 3 de agosto de 2022 que eleva o percentual para contratação de empréstimo consignado;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 7º do Decreto nº 002/2021, de 04 de janeiro de 2021, que *Regulamenta as consignações facultativas em folha de pagamentos dos servidores*

*públicos ativos, inativos e pensionistas, da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Luzia/MA, que passam a vigorar com a seguinte redação:*

**“Art. 7º** - A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a 40% (quarenta por cento) da soma dos vencimentos com adicionais de caráter individual e demais vantagens, compreendidas a vantagem pessoal ou outra paga sob o mesmo fundamento definida neste decreto.

**Art. 2º** - As consignações contratadas anteriores à vigência da alteração do artigo 7º Decreto nº 002/2021, serão mantidas até o cumprimento total das obrigações compactuadas entre o Consignatário e o Consignado.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, 31 DE AGOSTO DE 2022.

**FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ**

**Prefeita Municipal**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 02513e45ef309edf4f4defe42822c4f1c9fec6f7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO  
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000  
Email: [diario@santaluzia.ma.gov.br](mailto:diario@santaluzia.ma.gov.br)  
Telefone: (98)70250-048

**ELIOBERTO LIMA ARRAIS**  
COORDENADOR DO DIARIO

**FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ**  
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 31/08/2022 14:20:20

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 02513e45ef309edf4f4defe42822c4f1c9fec6f7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

